DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1002/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/14216/2015
PROTOCOLO	: 1619223
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JOSE DOMINGUES RAMOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc

Trata-se de procedimento licitatório (Convite nº 009/2015), do instrumento contratual (Contrato nº 103/2015) e da sua execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases), celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa CARVALHO & BENTO CONFECÇÃO LTDA - ME, visando a aquisição de conjunto de agasalhos, para distribuição gratuita atendendo aos programas da secretaria municipal de assistência social.

Na espécie, o responsável foi penalizado com multa de 30 (trinta) UFERMS, por infração à prescrição legal e regulamentar, conforme decisão singular nº. 12874/2016.

Inconformado, o requerente interpôs recurso ordinário o qual foi improvido por meio do acórdão nº. AC00 - 1388/2019.

Feita a adesão ao Refis, por intermédio da Lei nº. 5.454/2019, foi realizado o pagamento da multa, nos termos da Instrução Normativa nº. 13/2020 e sugerida a extinção da obrigação.

É o relatório. DECIDO.

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem

como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela EXTINÇÃO do presente processo, com fulcro art. 6º, § 2º da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13 de 27 de janeiro de 2020 c/c art. 186, V, "a", do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)